

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.045428/2026-87**

I - Doc. nº 198/2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026 . III - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 32.813,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária”. V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Roberta Cardoso Barbosa de Almeida.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.045425/2026-43**

I - Doc. nº 245 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.521,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026 VII - SIGNATÁRIOS: MARIA VAUDELIKE MOTA E DELMA DA COSTA DOS SANTOS.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS
NUP 24001.045422/2026-18**

I - Doc. nº 260 /2026 - Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUI – CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite-CIB Nº 560/2025 e Nº 16/2026 III - OBJETO: **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 560/2025 e Nº 16/2026, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ R\$9.319,58, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2026 com vigência até 31/12/2026. VI - DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Francisco Kleiton Pereira.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº36/2026

NUP: 24001.006294/2026-89

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. OBJETO: **ceder ao CESSIONÁRIO instrumentos cirúrgicos**, para viabilizar a realização de cirurgias ortopédicas no Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva, conforme Guia de Movimentação de Bens nº 0177/2026 ITEM 01 TOMBO S/T ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA - 16 CM QUANTIDADE 08 ITEM 02 TOMBO S/T PINÇA DENTE DE RATO - 18 CM QUANTIDADE 04 ITEM 03 TOMBO S/T ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS TESOURA METZENBAUM CURVA - 23 CM QUANTIDADE 07 ITEM 04 TOMBO S/T ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS TESOURA MAYO 15 CM QUANTIDADE 04 ITEM 05 TOMBO S/T ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS / EQUIPAMENTOS CUBA REDONDA 8 CM QUANTIDADE 03 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura. FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Marcelo Ferreira Teles.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº11/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº02/2026/SESA**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado parcial do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº002/2026/SESA e homologa o resultado** apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, instituída por meio da Portaria 0749/2026 (DOE 18/03/2026). Conforme consta das análises técnicas e jurídica, bem como do relatório conclusivo apresentado pela referida Comissão nos autos do Processo NUP nº 24001.041905/2026-35, foi considerada habilitada para fins de credenciamento o Instituto Francisco Soares, inscrito no CNPJ nº 063.697.679/0001-30, por atender integralmente às exigências estabelecidas no referido edital. Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Maria Vaudelice Mota
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEAPS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2026

NUP: 24001.043260/2026-75

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parqueândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 681.866,65 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Especialistas, no período de 21/04 à 20/05/2026. Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Francisco Edson Buhama Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº90/2026
PROCESSO: NUP 24001.030024/2026-99**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.890,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais, noventa e quatro centavos), junto ao **IESA - INSTITUTO**

